



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



## **LEI Nº 2733, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.**

***"Altera os Anexos II, IIA e III das Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2020".***

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 074 de 03 de Dezembro de 2019, oriundo do Projeto de Lei nº. 045, de 27 de Setembro de 2019.

**Art. 1º** - Fica alterado para fins de compatibilização com a Lei Orçamentária Anual - LOA 2020, os Anexos II, IIA, III e V das Diretrizes Orçamentárias relativas o exercício de 2020, instituídas pela Lei Municipal nº 2712/2019 de 19 de junho de 2019 e que fazem integrante desta Lei.

**Art. 2º** - Esta lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 04 de dezembro de 2019.

**MARIA FELICIDADE CAMPOS PERES ARROYO**  
PREFEITA MUNICIPAL

*Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.*

**NILTON MEIRELI**  
Diretor Administrativo

